

**UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS (CPS)**  
**CURSOS PRESENCIAIS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E**  
**SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

**VESTIBULAR 2020 - ENTRADA 2º SEMESTRE**  
**AGENDADO e NOTAS DO ENEM**

**EDITAL Nº1.091 de 28/04/2020**  
**6ª EDIÇÃO – 31/07/2020**

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, instituída pela **Portaria do Reitor nº 770, de 06/11/2018**, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no **segundo semestre de 2020** nos cursos de **Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia) presenciais** listados no Capítulo II deste Edital, considerando o Capítulo II do Regulamento de Assuntos Acadêmicos dos cursos presenciais da UP (Resolução nº 584, de 28/02/2020), os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais legislação complementar.

**Capítulo I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de Graduação da **UP**, constantes deste Edital, será realizada mediante processo seletivo consistente em **concurso vestibular**, por meio de aplicação de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

**Parágrafo único.** O concurso vestibular destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluirão, até a véspera da data de início das aulas do ano **letivo de 2020 da UP**.

**Art. 2º** O concurso vestibular disciplinado por este Edital será realizado com **provas de dia fixo, agendadas e com aproveitamento das notas do ENEM**.

**Parágrafo único.** É obrigação do candidato escolher no momento da inscrição, o local, dia e horário onde fará a prova do vestibular agendado.

**Art. 3º** Toda alteração feita neste Edital será formalizada por meio da publicação de uma nova edição do documento, mantendo-se número e data original do Edital, com a indicação do número da nova edição.

**§ 1º** As alterações em relação à oferta de cursos e vagas estarão especificadas em tabela de controle abaixo da tabela com a oferta de vagas.

**§ 2º** Na tabela de controle serão indicados o número da edição do documento, a data de publicação da nova edição e um resumo das alterações (oferta de novo curso, alteração do número de vagas, alteração do horário do curso, mudança do local de oferta do curso, cancelamento de oferta, entre outros).

**Capítulo II**  
**DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS**

**Art. 4º** Os cursos e o número de vagas ofertadas para o segundo semestre do ano **letivo de 2020** são os seguintes, conforme autorizado pelas Resoluções nº 369, de 17/07/2018, e nº 470 de 15/04/2019, ambas do Conselho Universitário da UP:

**CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE**  
**TECNOLOGIA PRESENCIAIS – OFERTA EM CURITIBA**

<b>Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Presenciais Oferta em Curitiba</b>							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Business School	Administração	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	40	--	25
Business School	Administração (ver § 1ª)	Bacharelado	4	Praça Osório	45	--	35
Business School	Ciências Contábeis	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	35	--	10
Business School	Ciências Contábeis (ver § 1ª)	Bacharelado	4	Praça Osório	35	--	30
Business School	Ciências Econômicas	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	10	--	--
Business School	Ciências Econômicas (ver § 1ª)	Bacharelado	4	Praça Osório	40	--	20
Business School	Comércio Exterior (ver § 1ª)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	15	--	20
Business School	Comércio Exterior	Bacharelado	4	Praça Osório	30	--	25
Business School	Marketing	Tecnólogo	2	Praça Osório	20	--	--
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	10
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4	Praça Osório	55	--	--
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	30
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	2,5	Praça Osório	30	--	--
Centro de Tecnologia da Informação	Ciência da Computação (ver § 2ª)	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	35	---	40
Centro de Tecnologia da Informação	Jogos Digitais	Tecnólogo	2,5	Santos Andrade	30	--	--
Centro de Tecnologia da Informação	Sistemas de Informação	Bacharelado	4	Praça Osório	--	--	35
Escola de Ciências da Saúde	Estética e Cosmética	Tecnólogo	3	Praça Osório	20	--	40
Escola de Ciências da Saúde	Gastronomia	Tecnólogo	2	Câmpus Sede (Ecoville)	35	--	--

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia Presenciais Oferta em Curitiba							
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integraliza- ção (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas		
					Manhã	Tarde	Noite
Escola de Ciências da Saúde	Medicina Veterinária (ver § 3ª)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	45
Escola de Ciências da Saúde	Odontologia	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	50
Escola de Ciências da Saúde	Psicologia	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	60
Escola de Ciências da Saúde	Radiologia	Tecnólogo	2,5(manhã) 3 (noite)	Câmpus Sede (Ecoville)	40	--	20
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	110	--	50
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito	Bacharelado	5	Santos Andrade	30	--	45
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Relações Internacionais (ver § 4ª)	Bacharelado	4	Santos Andrade	--	--	40
Escola de Comunicação e Design	Design	Bacharelado	4	Santos Andrade	25	--	40
Escola de Comunicação e Design	Design Visual	Bacharelado	4	Santos Andrade	40	--	--
Escola de Comunicação e Design	Design de Moda	Bacharelado	4	Santos Andrade	25	--	--
Escola de Comunicação e Design	Jornalismo	Bacharelado	4	Santos Andrade	40	--	--
Escola de Comunicação e Design	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	4	Santos Andrade	60	--	45
Escola Politécnica	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	65	--	25
Escola Politécnica	Engenharia Civil	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	40	--	45
Escola Politécnica	Engenharia da Computação (ver § 2ª)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	45	--	35
Escola Politécnica	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia (ver § 2ª)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	35	--	--
Escola Politécnica	Engenharia de Produção (ver § 2ª)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	40
Escola Politécnica	Engenharia de Produção (ver § 2ª)	Bacharelado	5	Praça Osório	25	--	--
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica (ver § 2ª)	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	40	--	40
Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	40	--	30
Escola Politécnica	Pilotagem Profissional de Aeronaves (Ênfase em Aviões)	Tecnólogo	3	Câmpus Sede (Ecoville)	--	--	50

Edição	Data	Histórico com alterações
1	28/04/2020	Publicação do Edital nº 1.091 de 28/04/2020
2	30/04/2020	INCLUSÃO: da oferta do curso de Engenharia de Produção, turno da manhã, na Praça Osório.
3	20/05/2020	ALTERAÇÃO DATA DO VESTIBULAR DE DIA FIXO: fica cancelada a prova que seria realizada no dia 07/06. As inscrições para a prova no dia 21/06 ficam abertas desde o dia 20/05/20.
4	25/05/2020	CANCELAMENTO: do vestibular com provas de dia fixo, que seria realizado nos dias 21/06, 04/07, 25/07, 02/08 e 16/08/2020. Ficam revogados, portanto, todos os artigos referentes ao vestibular de dia fixo.
5	16//07/2020	CANCELAMENTO: da oferta dos cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Física, Matemática e Química, na modalidade presencial, da UP.
6	31/07/2020	CANCELAMENTO: da oferta do curso de Fisioterapia, na modalidade presencial, da UP.  PRORROGAÇÃO: do prazo para inscrição no vestibular, para realização da prova e da matrícula.

§ 1º A UP, por seu critério e conveniência, poderá determinar que os candidatos classificados no vestibular para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Comércio Exterior**, ofertados na unidade Praça Osório, que se matricularem no turno da manhã nesses cursos, façam a primeira série no turno da manhã e as seguintes no turno da noite, devendo o aluno acatar qualquer que seja a decisão da instituição.

§ 2º A UP, por seu critério e conveniência, poderá determinar que os candidatos classificados no vestibular para os cursos de **Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia de Produção e Engenharia Elétrica** que se matricularem no turno da manhã nesses cursos, façam as duas primeiras séries no turno da manhã e as seguintes no turno da noite, devendo o aluno acatar qualquer que seja a decisão da instituição.

§ 3º O curso de **Medicina Veterinária (noturno)** tem como período de integralização 5 (cinco) anos e o aluno terá aulas aos sábados.

§ 4º O aluno do curso de **Relações Internacionais** poderá cursar, no Câmpus Sede (Ecoville) da UP, algumas disciplinas optativas, que serão ofertadas em inglês e no período vespertino.

§ 5º Todos os cursos ora ofertados são em regime presencial, tendo a **UP** o direito de ofertar na modalidade à distância o percentual de carga horária admitido, para essa modalidade, pela legislação do Ministério da Educação.

§ 6º Os Estágios Supervisionados, de natureza curricular obrigatória, poderão ser realizados em turno diferente daquele de oferta do curso.

§ 7º Ainda que o ingresso do aluno seja feito no meio do ano letivo, cabe a ele cumprir o prazo mínimo de integralização do curso, conforme indicado na tabela acima, sendo vedada a integralização em prazo inferior.

§ 8º Para os cursos com matrícula por disciplina, o valor da mensalidade do aluno será calculado com base na carga horária financeira em que ele se matricular, respeitadas as demais regras do edital de mensalidades vigente.

### Capítulo III DO VESTIBULAR E DAS PROVAS

**Art. 5º** O candidato poderá realizar o vestibular, conforme sua opção, a saber:

- I - Prova realizada em dia fixo.
- II - Em data e horário agendados pelo candidato, com prova on-line realizada pelo candidato **na UP** (Câmpus Sede, Praça Osório e Santos Andrade).
- III - Em data e horários agendados pelo candidato, com prova on-line realizada pelo candidato **fora da UP**, em ambiente domiciliar ou qualquer outro, desde que tenha acesso a computador e à internet.
- IV - Utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

#### Seção I DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIO FIXO

**Art. 6º** A seleção de candidatos, para ingresso nos cursos listados no art. 4º deste Edital, mediante concurso vestibular em data e horários fixo, será realizada mediante provas aplicadas no **Câmpus Sede (Ecoville), na Unidade Santos Andrade ou na Unidade Praça Osório** da UP, todas localizadas em **Curitiba** (PR), das 10h às 13h, exclusivamente nas datas indicadas a seguir:

Universidade Positivo – Cursos de Graduação presenciais – Ingresso no 2º semestre de 2020	
Data da Prova	Local de Aplicação da Prova
21/06/2020	Câmpus Sede (Ecoville) e Santos Andrade.
04/07/2020	Câmpus Sede (Ecoville) e Unidade Praça Osório
25/07/2020	Câmpus Sede (Ecoville) e Santos Andrade
02/08/2020	Câmpus Sede (Ecoville) e Unidade Praça Osório
16/08/2020	Câmpus Sede (Ecoville) e Santos Andrade

**Parágrafo único.** As portas de acesso ao local da prova serão fechadas 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova, ou seja, às **9h45**.

**Art. 7º** Para ter **acesso ao local da prova**, o candidato deverá **obrigatoriamente apresentar o comprovante de inscrição (disponível na área do candidato), junto com documento de identidade**, portando apenas o material necessário para sua realização.

**§ 1º** A sala da prova é indicada no cartão de ensalamento, que será entregue ao candidato no momento da entrada no prédio onde fará a prova, e que deverá ser entregue ao fiscal na sala de provas, onde prestará o vestibular.

**§ 2º** São considerados documentos de identidade, para fins de acesso ao local da prova, os seguintes, desde que contenham a foto do titular do documento:

- I - As carteiras de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou Polícia Militar, válidas na data da inscrição.
- II - A carteira de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, válida na data da inscrição.
- III - As carteiras de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos, que, por lei federal, valem como documentos de identidade.

IV - A carteira nacional de habilitação (carteira de motorista).

V - O passaporte oficial.

VI - A carteira de trabalho e previdência social, expedida pelo Ministério do Trabalho.

**§ 3º** Não serão aceitos outros documentos de identidade, tais como certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de estudante, carteiras associativas de clubes etc.

**§ 4º** Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar a prova após preencher ficha de identificação suplementar na sala de supervisão do local de prova. Essa ficha conterà assinatura e impressões digitais do candidato, que se obriga a apresentar o protocolo de solicitação de novo documento até dois dias úteis após a realização da prova.

**§ 5º** O candidato que chegar após o fechamento das portas de acesso ao local de prova, ou que chegar no horário e não estiver portando documento de identidade, comprovante de inscrição e o cartão de ensalamento, será impedido de realizar a prova.

**Art. 8º** Os objetos pessoais dos candidatos, os aparelhos telefônicos e qualquer aparelho eletrônico deverão ser desligados e colocados em embalagens específicas distribuídas pelos fiscais.

**§ 1º** Essas embalagens deverão permanecer fechadas e colocadas embaixo das carteiras dos candidatos desde antes do início da prova até o momento em que sair da sala.

**§ 2º** A **UP** não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos pertencentes ao candidato.

**Art. 9º** O vestibular do dia fixo será composto de 2 (duas) provas, sendo uma prova de Redação e uma prova de múltipla escolha.

**Art. 10.** A prova de Redação será constituída de compreensão de textos e de expressão escrita, deverá ter um máximo de 20 (vinte) linhas e será corrigida no seu todo recebendo uma nota variando de zero a 20 (vinte) pontos, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que, nela, ficar com nota inferior a 3 (três).

**Art. 11.** A prova de múltipla escolha será constituída por 35 (trinta e cinco) questões, sendo 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 5 (cinco) questões de História, 5 (cinco) questões de Geografia, 5 (cinco) questões de Matemática, 5 (cinco) questões de Física, 5 (cinco) questões de Química e 5 (cinco) questões de Biologia.

**§ 1º** Cada questão da prova de múltipla escolha terá 5 (cinco) respostas alternativas e apenas uma alternativa correta.

**§ 2º** Cada resposta certa na prova de múltipla escolha valerá 2 (dois) pontos.

**Art. 12.** A pontuação máxima para as provas será de 90 (noventa) pontos, sendo 70 (setenta) pontos para a prova de múltipla escolha e 20 (vinte) pontos para a prova de Redação.

**Parágrafo único.** No caso de empate, será utilizado como critério para desempate a idade do candidato, dando-se preferência ao candidato mais velho.

**Art. 13.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação e assinatura do cartão-resposta da prova de múltipla escolha, vedada qualquer posterior modificação.

**Seção II**  
**DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIOS AGENDADOS PELO CANDIDATO,**  
**COM PROVA ON-LINE REALIZADA NA UP**

**Art. 14.** A seleção de candidatos, para ingresso nos cursos listados no art. 4º deste Edital, mediante concurso vestibular em data e horários agendados pelo candidato, poderá ser realizada mediante aplicação de **PROVAS ON-LINE** na UP, que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

**Art. 15.** Este vestibular terá suas provas realizadas no Câmpus Sede e nas demais unidades da UP na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e em outras localidades as quais estão discriminadas no site **www.up.edu.br** e o candidato poderá escolher uma delas no ato da inscrição.

**§ 1º** Os períodos para realizar as provas são do **dia 07/05/2020 (quinta-feira) até 09/09/2020 (quarta-feira)**.

**§ 2º** Os candidatos poderão realizar as provas em um dos 3 (três) turnos do dia, de segunda-feira a sábado, nos locais e horários disponíveis no momento da inscrição.

**§ 3º** As provas terão duração de no máximo 1 (uma) hora.

**Art. 16.** O candidato ao fazer a inscrição deverá imprimir o seu **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, onde estará confirmada sua inscrição com local e horário da prova.

**Parágrafo único.** O local da prova é o fixado no **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, cuja verificação é responsabilidade do candidato e deve ser apresentado no dia e horário da prova, para ter acesso à sala de prova onde prestará o vestibular.

**Art. 17.** A prova do **VESTIBULAR AGENDADO ONLINE** será realizada em computador disponibilizado no local de realização da prova na UP e o **resultado** será divulgado de forma on-line na Área do Candidato, em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

**Parágrafo único.** Para as provas realizadas aos sábados, após o meio dia, em domingos ou feriados, o resultado será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do início do próximo dia útil.

**Art. 18.** O **PROCESSO SELETIVO** será composto de 1 (uma) questão discursiva no formato aberta (redação).

**§1º** Nessa prova o candidato deverá demonstrar sua fluência escrita em Língua Portuguesa.

**§2º** A prova discursiva será corrigida de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- I - Avaliação sintática e gramatical.
- II - Análise de regras de coerência do texto.
- III - Análise quanto à pertinência do texto ao conteúdo sugerido.
- IV - Abrangência do conteúdo do texto em relação ao conteúdo sugerido.

**Art. 19.** A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos e o candidato para ser aprovado deverá obter a nota mínima de 2 (dois) pontos na questão discursiva.

### **Seção III** **DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIOS ESCOLHIDOS PELO CANDIDATO,** **COM PROVA ON-LINE REALIZADA FORA DA UP**

**Art. 20.** A seleção de candidatos, para ingresso nos cursos listados no art. 4º deste Edital, mediante concurso vestibular em data e horários agendados pelo candidato, poderá ser realizada mediante aplicação de **PROVAS ON-LINE** fora da UP, que avaliem conhecimentos do Ensino Médio ou equivalente.

**Art. 21.** O vestibular com provas on-line, realizada fora da UP, terá suas provas realizadas do **dia 07/05/2020 (quinta-feira) até 09/09/2020 (quarta-feira)**, em local onde o candidato possa ter acesso a dispositivo eletrônico com internet.

§1º Os candidatos poderão realizar a prova em qualquer dia da semana e em qualquer horário.

§ 2º As provas terão duração de uma (1) hora e serão realizadas totalmente de forma on-line.

§ 3º Caso haja qualquer problema técnico, por exemplo, queda de luz ou interrupção da conexão de internet, o candidato poderá realizar nova tentativa (seja dentro da mesma inscrição ou mediante a realização de nova inscrição).

**Art. 22.** O candidato ao fazer a inscrição poderá fazer download do seu **RESUMO DE INSCRIÇÃO**, onde estará confirmada sua inscrição, com as seguintes informações: curso e turno escolhidos para o processo seletivo, e polo de apoio indicado para realização das atividades presenciais.

**Art. 23.** A prova do **VESTIBULAR AGENDADO ON-LINE** será realizada em local onde candidato possa ter acesso a dispositivo eletrônico com internet e o resultado será divulgado de forma on-line na Área do Candidato, em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

**Parágrafo único.** Para as provas realizadas aos sábados, após o meio dia, em domingos ou feriados, o resultado será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do início do próximo dia útil.

**Art. 24. O PROCESSO SELETIVO** será composto de 1 (uma) questão discursiva no formato aberta (redação).

§1º Nessa prova o candidato deverá demonstrar sua fluência escrita em Língua Portuguesa.

§2º A prova discursiva será corrigida de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

V - Avaliação sintática e gramatical.

VI - Análise de regras de coerência do texto.

VII - Análise quanto à pertinência do texto ao conteúdo sugerido.

VIII - Abrangência do conteúdo do texto em relação ao conteúdo sugerido.

IX - Posição do texto em termos de coerência de conceitos com relação ao conteúdo sugerido.

§3º Após a finalização da prova, correção e divulgação do resultado, poderá ser oferecido ao candidato a oportunidade de refazer a prova, caso não tenha atingido a pontuação mínima.

**Art. 25.** A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos e o candidato para ser aprovado deverá obter a nota mínima de 2 (dois) pontos na questão discursiva.

#### **Seção IV DO VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM**

**Art. 26.** Os candidatos que fizerem a opção prevista neste artigo não terão de se apresentar para fazer as provas.

§ 1º O processo seletivo será realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), não importando o ano de sua realização.

§ 2º Para o candidato que escolher o vestibular utilizando as notas do ENEM, o resultado do processo seletivo será divulgado 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a data da inscrição, na Área do Candidato.

#### **Capítulo IV**



## DAS INSCRIÇÕES

### Seção I DO VESTIBULAR EM DATA E HORÁRIO FIXO

**Art. 27.** As inscrições para o vestibular de dia fixo e a impressão do comprovante de inscrição, no site [www.up.edu.br/vestibular](http://www.up.edu.br/vestibular), na Área do Candidato, o qual conterà informações sobre data, horários e local de prova, poderão ser feitas de acordo com as datas indicadas na tabela a seguir:

Universidade Positivo – Cursos de Graduação presenciais – Ingresso no 2º semestre de 2020				
Data da Prova	Abertura das inscrições	Prazo máximo de inscrição	Data de impressão do Comprovante de Inscrição	Divulgação do resultado
21/06/2020	20/05/2020	18/06/2020	19/06/2020	23/06/2020
04/07/2020	18/06/2020	02/07/2020	03/07/2020	07/07/2020
25/07/2020	03/07/2020	23/07/2020	24/07/2020	28/07/2020
02/08/2020	24/07/2020	30/07/2020	31/07/2020	04/08/2020
16/08/2020	01/08/2020	13/08/2020	14/08/2020	18/08/2020

§ 1º No ato da inscrição, o candidato deve optar, entre os cursos ofertados, por um curso.

§ 2º As informações contidas na ficha de inscrição serão tomadas como definitivas, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a sua modificação.

§ 3º O comprovante de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato junto com documento de identidade para ingressar na sala de provas.

**Art. 28.** Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

**Art. 29.** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo, delas, alegar desconhecimento.

### Seção II DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR AGENDADO PELO CANDIDATO

**Art. 30.** As inscrições para o vestibular AGENDADO ONLINE serão feitas pela Internet, no site [www.up.edu.br/vestibular](http://www.up.edu.br/vestibular), conforme as instruções nele contidas, no seguinte período:

- I - Para o vestibular agendado com prova online a ser realizada na UP: no período de **04/05/2020 (segunda-feira) a 09/09/2020 (quarta-feira)**.
- II - Para o vestibular agendado com prova online a ser realizada fora da UP: no período de **04/05/2020 (segunda-feira) a 09/09/2020 (quarta-feira)**.

§ 1º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar:

- I - O local para realização do processo seletivo.
- II - O local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

§ 3º No momento da inscrição, o candidato com deficiência auditiva poderá solicitar banca especial, de modo que sua prova seja corrigida por profissional especializado na área.

### **Seção III**

#### **DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS DO ENEM**

**Art. 31.** O candidato poderá optar por substituir a prova do Processo Seletivo (vestibular) por sua nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para todos os efeitos previstos nos editais referidos.

§ 1º **As inscrições para o VESTIBULAR UTILIZANDO AS NOTAS EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) serão feitas a partir do dia 04/05/2020 (segunda-feira) até o dia 09/09/2020 (quarta-feira)**, conforme procedimento descrito no **art. 30** deste Edital.

§ 2º Os candidatos que optarem pela substituição das provas do vestibular, pelas notas obtidas no ENEM, deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo, colocando nela as notas por competência obtidas na prova do ENEM.

§ 3º **A pontuação máxima (PM) será de 20 (vinte) pontos** e serão calculados segundo a seguinte fórmula:

$PM = 20 \times \frac{\text{(Soma das notas das 5 competências)}}{50}$
$\text{Resultado} = PM \text{ dividido por } 100$

§ 4º O **candidato** que optar pela substituição das provas do vestibular pelas notas do ENEM **deverá entregar** no local para qual se inscreveu, o comprovante de suas notas do ENEM informadas no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos para matrícula no curso, sob pena de perda da vaga.

§ 5º Não haverá taxa de inscrição para este vestibular.

§ 6º No ato da inscrição, o candidato deve optar por um dos cursos ofertados e deve também indicar o local em que ficará matriculado para a entrega da documentação e outras demandas que se fizerem necessárias.

### **Capítulo V**

#### **DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA**

**Art. 32.** Os resultados do vestibular serão válidos para ingresso **no 2º semestre de 2020**, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela **UP**.

**Parágrafo único.** Este processo seletivo não significa garantia de oferta do curso, facultado à **UP** o direito de não ofertar, a seu critério, cursos ou turmas cujo número de candidatos não preencham as vagas ofertadas, não cabendo ao candidato indenização a qualquer título.

**Art. 33.** As matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo da UP, para ingresso **no 2º semestre de 2020**, deverão ser realizadas pela internet, no site **www.up.edu.br**, **após a realização da prova e a divulgação do seu resultado.**

§ 1º O candidato classificado para fazer sua matrícula pela internet deverá seguir as cinco etapas relacionadas a seguir:

- Entrar no site **www.up.edu.br**
- Clicar no item “Vestibular” e depois em “Matrículas para Aprovados”.
- Inserir o número do CPF, a data de nascimento e, no caso de aluno estrangeiro, o número do Passaporte e/ou do RNE (Registro Nacional do Estrangeiro).
- Dar aceite ao contrato (leia-o antes de aceitar).

- Pagar o boleto referente à primeira parcela do curso ou fazer o pagamento desta parcela por cartão de crédito.

§ 2º O candidato que não pagar a matrícula até o prazo final definido pela **UP**, ou não tiver o pagamento aprovado pelo banco, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

§ 3º Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

**Art. 34.** O candidato matriculado deverá entregar, obrigatoriamente, no local em que estiver matriculado, em até 45 (quarenta e cinco) dias depois da efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

I - Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.

*(Para fazer o curso superior, o aluno deve ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas. O candidato que tenha concluído curso superior ou técnico, equivalente ao Ensino Médio, deve entregar duas cópias autenticadas do diploma registrado. O Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o histórico escolar, pode ser entregue em até 45 dias depois da realização da matrícula. Não sendo entregue até essa data, a matrícula poderá ser cancelada).*

II - Original e uma fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno.

III - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do aluno.

IV - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno.

V - Original e uma fotocópia do comprovante do pagamento da primeira mensalidade.

VI - Original e uma fotocópia da carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).

VII - Original e uma fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas presenciais em que o aluno não é o responsável).

VIII - Os alunos estrangeiros deverão entregar também os documentos listados no art. 3º da Resolução nº 556, de 18/12/2019.

**Art. 35.** No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 1º O contrato deve ser aceito pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura ou, caso contrário, se o aluno for emancipado, ou casado ou tiver curso superior, ou, ainda, se for sócio proprietário de empresa.

§ 2º O contrato deve ser aceito por um responsável caso o aluno não atenda aos requisitos mencionados no parágrafo primeiro deste artigo.

## **Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36.** Ao aluno que tenha sido desligado da instituição em razão de Processo Administrativo Disciplinar, será vetado inscrever-se nos processos seletivos da UP, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do desligamento.

**Art. 37.** Será eliminado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o concurso vestibular usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

**Art. 38.** O aluno ingressante que, conseqüentemente, ocupou uma das vagas ofertadas, não terá direito ao trancamento de matrícula na primeira série do curso.

**Art. 39.** O módulo padrão de turmas em disciplinas teóricas é de 70 (setenta) alunos, podendo as turmas ser subdivididas com número menor de alunos, nos termos do plano de ensino do curso, ou ter número maior quando se tratar de aula expositiva.

**Art. 40.** Para este processo seletivo, não serão aceitas matrículas após dia 12/09/2020 (**sábado**).

**Art. 41.** Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar a sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas, a UP fará a retenção do equivalente a 10% (dez por cento) do valor integral da matrícula, devolvendo ao contratante a diferença.

**Parágrafo único.** Para matrícula paga via boleto bancário ou no cartão de débito, a devolução será por meio de depósito em conta bancária; para matrícula paga via cartão de crédito, a devolução será por meio de estorno no cartão de crédito.

**Art. 42.** Os cursos ofertados por meio deste Edital têm os seguintes atos de autorização/reconhecimento:

**I - Cursos de Bacharelado e Licenciatura Presenciais:**

**Administração** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Administração** (Praça Osório): Portaria MEC nº 153 – 03/04/2013, DOU 04/04/2017; **Arquitetura e Urbanismo** (Câmpus Sede): (Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Ciência da Computação** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Ciências Contábeis** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Ciências Contábeis** (Praça Osório): Portaria MEC nº 707 – 18/12/2013, DOU 19/12/2013; **Ciências Econômicas** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017, DOU 04/04/2017; **Ciências Econômicas** (Praça Osório): Resolução Consu nº 185 – 01/07/2016; **Comércio Exterior** (Praça Osório): Portaria MEC nº 370 – 30/08/2011, DOU 31/08/2011; **Design** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Design de Moda** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Design de Projeto Visual** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018; **Direito** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 546 – 05/06/2017, DOU 06/06/2017; **Direito** (Santos Andrade): Portaria MEC nº 124 – 10/07/2012, DOU 10/07/2012; **Educação Física – Licenciatura** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia Civil** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia da Computação** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 45 – 01/07/2012; **Engenharia de Produção** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 47 – 23/01/2015, DOU 26/01/2015; **Engenharia de Produção** (Praça Osório): Portaria MEC nº 47 – 23/01/2015, DOU 26/01/2015; **Engenharia Elétrica** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Engenharia Mecânica** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 797 – 14/12/2016, DOU 15/12/2016; **Jornalismo** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Medicina Veterinária** (Câmpus Sede – **noite**): Resolução Consu nº 182 – 01/07/2016; **Odontologia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 133 – 02/03/2018, DOU 02/03/2018; **Pedagogia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Pedagogia** (Praça Osório): Portaria MEC nº 286 – 21/12/2012, DOU 27/12/2012; (Replicação); **Publicidade e Propaganda** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 263 – 01/07/2017; **Relações Internacionais (Santos Andrade)**: Resolução Consu nº 223 – 19/12/2016; **Sistemas de Informação** (Praça Osório): Portaria MEC nº 286 – 21/12/2012, DOU 27/12/2012.

**II - Cursos Superiores de Tecnologia presenciais:**

**Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 1099 – 24/12/2015, DOU 30/12/2015; **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Praça Osório): Portaria MEC nº 618 – 21/11/2013, DOU 22/11/2013; **Design de Interiores** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 273 – 03/04/2017; DOU 04/04/2017; **Estética e Cosmética (Praça Osório)**: Portaria MEC nº 914 – 14/08/2017, DOU 15/08/2017; **Fotografia** (Santos Andrade): Resolução Consu nº 264 – 01/07/2017; **Gastronomia** (Câmpus Sede): Portaria MEC nº 547 – 05/06/2017, DOU 06/06/2017; **Jogos Digitais**

(Santos Andrade): Portaria MEC nº 248 – 31/05/2013, DOU 03/06/2013; **Marketing** (Praça Osório): Portaria MEC nº 707 – 18/12/2013, DOU 19/12/2013; **Pilotagem Profissional de Aeronaves** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 470 – 15/04/2019; **Radiologia** (Câmpus Sede): Resolução Consu nº 368 – 17/07/2018.

**Art. 43.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **CPS**.

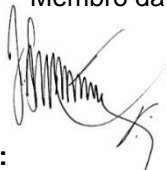
**Art. 44.** Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados no concurso.

**Art. 45.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2020.

**Marina Araujo**  
Presidente da CPS

**Jair Bordignon**  
Coordenador Administrativo Institucional  
Membro da CPS



**Visto:**  
**Prof. José Pio Martins**  
Reitor

**Profª. Muriel Brenna Volz**  
Assessora da Reitoria  
Membro da CPS